



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 041/10

Projeto de Lei nº 037/10

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências.

Lei nº.....de.....de.....de 2010.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2011, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar 101/00, na Lei Orgânica do Município, promulgada a 5 de abril de 1990 e ainda, o Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções.

Art. 2.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o exercício de 2011 deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4.º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá:

- I.** Reserva de contingência em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- II.** O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
- III.** O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;
- IV.** O orçamento da seguridade social, abrangendo todos os programas de saúde, previdência e assistência social, quando couber.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5.º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção em:

- I. prioridade de investimentos nas áreas sociais e na atração de novos investimentos ao município;
- II. austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. modernização na ação governamental;
- IV. princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 6.º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, se necessário, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária municipal, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de novos investimentos, bem como uma melhor política tributária.

Parágrafo único - Havendo renúncia de receita, deverá ser observado o disposto no art. 14, da LC 101/00. Não se sujeitam às regras do artigo ora referido as simples homologações de pedido de isenção, remissão e outros benefícios fiscais com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7.º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8.º - A estimativa da receita e a fixação da despesa tomar-se-á por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal e o comportamento econômico no País e no Mundo, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais e ainda, podendo utilizar a apuração dos custos dos serviços realizados.

§ 1.º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a revisão da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre o metro quadrado nominal e efetivo;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização do cadastro imobiliário fiscal;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

V. a atração de novos investimentos econômicos.

§ 2.º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4.º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 9.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV. transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V. contingenciar as despesas caso ocorra queda na arrecadação, tais como: suspensão das compras de produtos, corte na execução de contratos de prestação de serviços, limitação nos gastos com horas extras.
- VI. As despesas com propaganda deverão respeitar os limites impostos pela Lei Eleitoral.

Parágrafo único - Poderá o Executivo, através de lei, renunciar a parte da receita tributária própria, até o limite máximo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de sua receita, limite esse que não deverá afetar as metas fiscais previstas nesta lei, promovendo, quando necessário, medidas de compensação em conformidade com o inciso II, do art. 14, da LC 101/00.

Art. 10 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2011 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. a cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais em audiência pública;

- IV. o balanço, LDO, Orçamento e prestação de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na “Internet”, e ficará à disposição da comunidade;
- V. o desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Orgânica do Município, Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções e também pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 13 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único - As Operações Especiais, os Projetos e as Atividades discriminados no Anexo II poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos.

Art. 14 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei.

Parágrafo único - Para que as entidades possam receber auxílio terão que apresentar certidão emitida junto ao respectivo conselho, o beneficiário deverá aplicar, nas atividades-fim ao menos 80% de sua receita, manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da concedente, declaração de funcionamento regular, emitidas por duas autoridades de outro nível de governo.

Art. 15 - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- I. mensagem;
- II. projeto de lei orçamentária;
- III. tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17. Integrarão à lei orçamentária anual:

- IV. sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V. sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- VI. sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- VII. quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18 - O Poder Executivo, enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Autarquia, Fundação e Empresa Públicas Municipais de Votorantim.

Art. 20 - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 30 de junho de 2.010.

Pedro Nunes Filho
PRESIDENTE

Marilene Newman Oliveira
1ª SECRETÁRIA

Marcos Antonio Alves
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	1.01.01 1.02.01	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal Secretaria da Câmara
02	02.02.01 02.02.02 02.02.03	SECRETARIA DE GOVERNO - SEG Gabinete do Prefeito e Dependências Habitação Gabinete do Vice Prefeito
02	02.03.01	SECRETARIA DE GESTÃO POLÍTICA E ECONÔMICA - SEGE Secretaria e Dependências
02	02.04.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM Secretaria e Dependências
02	02.05.01 02.05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA Secretaria e Dependências Encargos do Município
02	02.06.01 02.06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF Secretaria e Dependências Fundo de Incentivo a Administração Tributária
02	02.07.01	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJ Secretaria e Dependências
02	02.08.01 02.08.02 02.08.04	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SOURB Secretaria e Dependências Saneamento Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.09.01 02.09.02 02.09.03	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP Secretaria e Dependências Iluminação Pública Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS
02	02.10.01 02.10.02	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.11.01 02.11.02 02.11.05 02.11.06 02.11.07 02.11.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEED/F. M. DE EDUCAÇÃO Ensino Fundamental Departamento de Educação Infantil Ensino Profissional Ensino Especial Convênio QESE Ensino Técnico e Superior



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

	02.11.09	Seção de Merenda Escolar
	02.11.11	Manutenção de Convênios e Recursos Externos
	02.11.12	FUNDEB – Ensino Fundamental 60%
	02.11.13	FUNDEB – Ensino Fundamental 40%
	02.11.14	FUNDEB – Supletivo 60%
	02.11.15	FUNDEB – Supletivo 40%
	02.11.16	FUNDEB – Ensino Infantil 60%
	02.11.17	FUNDEB – Ensino Infantil 40%
	02.11.18	Parcela Diferida
02		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.12.01	Secretaria e Dependências
	02.12.02	Manutenção de Convênios e Recursos Externos
	02.12.03	Saúde Criança e Adolescente
02		SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA – SECI
	02.13.01	Secretaria e Dependências
	02.13.02	Fundo do Menor e Adolescente
	02.13.03	Manutenção de Convênios e Recursos Externos
	02.13.04	Cidadania e a Criança e Adolescente
02		SECRETARIA DE CULTURA – SEC
	02.14.01	Secretaria e Dependências
	02.14.02	Manutenção de Convênios e Recursos Externos
	02.14.02	Cultura Criança e Adolescente
02		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SESPOL
	02.15.01	Secretaria e Dependências
	02.15.02	Manutenção de Convênios e Recursos Externos
	02.15.03	Esportes Criança e Adolescente
02		SECRETARIA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SESEC
	02.19.01	Departamento Municipal de Trânsito – Fundo Municipal de Trânsito
	02.19.02	Departamento de Segurança Comunitária
03		FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
	03.18.01	Presidência
	03.18.02	Diretoria Administrativa Financeira
	03.18.03	Diretoria de Previdência, Saúde e Assistência Social
	03.18.04	Encargos da Fundação
	03.18.05	Assistência Médica
04		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
	04.17.01	Gabinete de Superintendente
	04.17.02	Departamento de Administração e Finanças-DAF



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

	04.17.03	Departamento de Expansão, Operação e Manutenção-DEOM
--	----------	--



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Planejamento Orçamentário - LDO Descrição dos Programas Governamentais

EXERCÍCIO 2011

Programa: Manutenção e Ação Legislativa			
Código do Programa nº: 01			
Código do Programa no PPA: 01			
Unidade Responsável pelo Programa : Câmara Municipal			
Código da Unidade Responsável pelo Programa			01
Função: Legislativa			Código da Função: 01
Subfunção: Ação Legislativa			Código da Subfunção: 031
Projeto: Aquisição de Material Permanente Praças, Parques, Áreas industrial, Paço Municipal e Outros			Projeto nº: 01 04
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal			Código da Atividade: 01
Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de estrutura física com ampliação, operacional, para melhoria das condições de trabalho e atendimento no Legislativo			
Justificativa: Manter o sistema legislativo em funcionamento máximo.			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema legislativo, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção diversa	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 3.495.000,00			

Programa: Administração e Trabalho e Ação	
Código do Programa nº: 02	
Código do Programa no PPA: 02	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Governo Secretaria de Administração Secretaria de Finanças Secretaria de Negócios Jurídicos	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.02 02.05 02.06 02.07
---	----------------------------------

Função: Administração Encargos Especiais Reserva de Contingência	Código da Função: 04 28 99
---	--

Subfunção: Administração Geral Administração Financeira Refinanciamento da Dívida Reserva de Contingência	Código da Subfunção: 122 123 841 999
---	---

Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Áreas Industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto nº: 01 04
--	--------------------------------

Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito Manutenção da Secretaria de Administração Manutenção da Secretaria de Finanças Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos Manutenção de Encargos do Município Manutenção da Dívida Fundada Manutenção do Fundo Social de Solidariedade Municipal Reserva de Contingência Fundo de Incentivo a Administração Tributária	Código da Atividade: 02 05 06 07 27 29 30 99
---	---

Operações Especiais: Sentenças Judiciais	Código das Operações: 47
--	------------------------------------

Objetivo: - Melhorar no atendimento, bem como das condições de trabalho dos servidores públicos; aperfeiçoamento e modernização do serviço público, inclusive através da informatização; - Reforma, ampliação e adequação de prédios e instalações necessário ao aperfeiçoamento e bom desenvolvimento dos serviços burocráticos e operacionais da Prefeitura, bem como a construção, aquisição, locação e utilização de imóveis cedidos para esses fins; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
--



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Dar suporte e melhorar os equipamentos necessários visando coibir a invasão e ocupação irregular de próprios municipais;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Pagamento dos precatórios judiciais, conforme artigo 100 da Constituição Federal;
- Melhoria da arrecadação própria do município e do atendimento ao contribuinte;
- Aperfeiçoamento nas atividades de cobrança e recebimento dos débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, com possibilidade de concessão de benefícios fiscais, visando aumento na arrecadação e redução de despesas no desempenho dessas atividades;
- Possibilidade de concessão de incentivos fiscais, almejando o fim do desequilíbrio econômico de determinadas parcelas da população.

Justificativa:

- Aquisição de equipamentos de informática;
- Reforma gradativa do Prédio da Av. Moacir Oseías Guitte, para abrigar órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como órgãos do Governo Estadual e Federal (Procon, Justiça Militar e Ministério do Trabalho);
- Ampliação e continuidade de oferecimento de estágios, conforme legislação em vigor;
- Continuar o trabalho da fiscalização;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa com a modernização;
- Livrar o município de dividas processuais;
- Melhorar a presença do fisco junto aos munícipes.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de informática, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção diversa	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 17.873.000,00

Programa: Cidade Educadora	
Código do Programa nº: 03	
Código do Programa no PPA: 03	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Educação	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.11
Função: Educação	Código da Função: 12
Subfunção: Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Profissional Educação Infantil Educação Especial Assistência a Criança e Adolescente	Código da Subfunção: 361 362 363 365 367 243
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Construção, Implantação, Adaptação e Ampliação de Escolas	Projeto nº: 01 08 21
Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Infantil Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental Manutenção do FUNDEB 40% Supletivo Manutenção do Ensino Profissional Manutenção do Ensino Especial Manutenção do QESE Manutenção do Ensino Técnico e Superior Manutenção da Merenda Escolar Merenda Escolar-Geral Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental Manutenção do FUNDEB 60% - Supletivo FUNDEB 60% - Ensino Infantil FUNDEB 40% - Ensino Infantil FUNDEB Parcela Diferida Manutenção Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 12 13 14 15 16 17 18 20 21 47 48 49 51 52 56 53
Objetivo: - Manutenção do sistema administrativo que envolve a Secretaria de Educação e seus departamentos; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal; - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Dar condições de ensino a todas as crianças em idade escolar; - Oferecer alimentação satisfatória a toda rede escolar; - Transportar crianças em idade escolar da zona rural para a área urbana, estudantes universitários e de cursos técnicos não constantes na grade curricular do município, de acordo com a lei; - Oferecer vagas para a rede pública, ampliando assim o atendimento da população; - Propiciar condições para o desenvolvimento de ensino especial; - Propiciar condições para a formação de núcleos de ensino técnico profissionalizante e opção de criação de mão-de-obra especializada.
--

Justificativa: Reforma do prédio, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal e aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de materiais e uniformes, melhorar a qualidade do ensino no infantil e fundamental, ampliar o atendimento nas creches, o atendimento no transporte de alunos, Atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, continuidade nos cursos de técnico em secretariado, técnico em segurança do trabalho e técnico em administração e ainda trabalhar o processo de alfabetização de jovens e adultos no município o qual também é necessário

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio e manutenção do sistema educacional no geral	Mo e Pc	99%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 51.726.000,00

Programa: Saúde Ampliada e Integral para Todos	
Código do Programa nº: 04	
Código do Programa no PPA: 04	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Saúde	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.12
Função: Saúde	Código da Função: 10
Subfunção: Atenção básica	Código da Subfunção: 301
Projeto: Aquisição de Material Permanente Construção, Implantação e Adaptação de Unidades	Projeto nº: 01 09



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

de Saúde	
Atividade: Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Manutenção de Convênio de Recursos Externos	Código da Atividade: 24 53
Objetivo: - Manutenção do sistema de saúde municipal; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal; - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis; - Ampliar a gama de serviços de especialidades médicas prestadas e projeto de saúde bucal; - Estender esses serviços aos diversos bairros do município que deles carecem, propiciando melhoria na assistência médica e odontológica da população. - Atendimento a Criança e ao Adolescente: • Realização do teste do pezinho; • Programa de alojamento para as mães e os bebês no hospital municipal; • Atendimento precoce, periódico e contínuo das crianças de zero a cinco anos com acompanhamento por profissionais da saúde do peso e crescimento; • Assistência a adolescente quanto ao câncer ginecológico; • Controle de vacinas de acordo com o calendário; • Estimulo ao aleitamento materno; • Consultas médicas e odontológicas; • Acompanhamento dos indicadores de mortalidade infantil e combate; • Estimulo a consulta pré-natal; • Programa de suplementação alimentar; • Acompanhamento ao processo de crescimento e desenvolvimento	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

neuro-psicomotor.			
Justificativa: Contratação de mão de obra; atender a demanda de especialidade, necessárias ao município; ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de saúde, aquisição de ativo imobilizado, construção e ampliação do prédio, contratação de mão de obra e manutenções diversas	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 3.245.000,00			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 35.847.000,00			

Programa: Cidadania e Justiça Social	
Código do Programa nº: 05	
Código do Programa no PPA: 05	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.13
Função: Assistência Social	Código da Função: 08
Subfunção: Assistência ao Idoso Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária Fomento ao Trabalho	Código da Subfunção: 241 243 244 334
Projeto: Aquisição de Material Permanente	Projeto nº: 01
Atividade: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda Manutenção do Fundo do Menor e Adolescente Manutenção de Convênio de Recursos Externos Cidadania Criança e Adolescente	Código da Atividade: 22 23 53 58
Objetivo: - Manutenção dos programas sociais e de geração de renda, bem como da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade;
- Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população;
- Ampliação do Núcleo de Reciclagem;
- Fomentar, através de parcerias com entidades públicas ou privadas e do estímulo do cooperativismo, cursos de Qualificação e requalificação profissional, visando à colocação/recolocação de mão de obra no mercado de trabalho, bem como a criação de novos postos de trabalho e atividades que permitam geração de renda às famílias afetadas pelo desemprego;
- Implementar programas voltados à valorização e proteção desses segmentos sociais, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;
- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à socialização ou reintegração de parcelas da população vitimadas pela exclusão social, inclusive por seu estado de pobreza, através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais;
- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à proteção, assistência, recuperação e socialização ou reintegração de parcelas da população atingidas diretamente pela violência e pelas drogas, diretamente ou através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais.
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Continuidade dos PROAMES (Programa de Amparo ao Menor);
 - Arrastão Cultural com o resgate da cidadania das crianças da periferia com a recreação;
 - Programa Liberdade Assistida com ajuda a menores que sofreram maus tratos;
 - Plantão Social com atendimento e orientações.

Justificativa: Atendimento aos carentes e necessitados, implantação de programas e dar continuidade ao PROAME, criar estrutura para o cumprimento do Estatuto do Idoso na rede básica de saúde e atendimento referencial a mulher vítima de maus tratos.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de	Índice	Índice Futuro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

	Medida	Recente	
Prestação de serviços, orientação, planejamento e ajuda a comunidade carente	Mo	90%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 103.000,00			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.585.000,00			

Programa: Esporte em Ação Esporte para Todos	
Código do Programa nº: 06	
Código do Programa no PPA: 06	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Esportes e Lazer	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.15
Função: Desporto e Lazer	Código da Função: 27
Subfunção: Desporto e Lazer Assistência a Criança e ao Adolescente	Código da Subfunção: 813 243
Projeto: Aquisição Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto nº: 01 04
Atividade: Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	Código da Atividade: 25
Objetivo: - Manutenção dos programas esportivos e da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal; - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Oferecer a população condições de lazer e recreação, dotar o	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Centros Esportivos para atender o desenvolvimento físico e social da comunidade;			
- Estímulo e apoio à iniciação de atletas à ginástica olímpica;			
- Construção e reforma de praças e áreas de lazer;			
- Para dar melhores condições e segurança na prática de esportes nos diversos bairros da cidade;			
- Atendimento a Criança e Adolescente:			
• Campeonatos de futebol mirim (12 a 13 anos), infantil (14 a 15 anos) e infante (16 a 17 anos);			
• Torneio Folhinha de Futsal sub-9 (08 a 09 anos), sub-11 (10 a 11 anos), sub-13 (12 a 13 anos), sub-15 (14 a 15 anos), sub-16 (16 a 17 anos) e feminino (14 a 16 anos);			
• Olimpíadas Estudantil de Votorantim com as modalidades de atletismo, voleibol, futsal, basquetebol, dama, xadrez e tênis de mesa;			
• Projeto Pé de Moleque;			
• Projeto O Atleta do Futuro-PAF.			
Justificativa: Melhorar os campos e quadras, incentivar a pratica de esportes olímpicos e o lazer, os quais são necessários às comunidades.			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do meio esportivo, aquisição de ativo imobilizado e disponibilidade de mão de obra	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 103.000,00			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.124.000,00			

Programa: Cultura de Qualidade	
Código do Programa nº: 07	
Código do Programa no PPA: 07	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Cultura	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.14
Função: Cultura	Código da Função: 13
Subfunção: Difusão Cultural Assistência a Criança e ao Adolescente	Código da Subfunção: 392 243
Projeto: Aquisição de Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto nº: 01 04
Atividade: Manutenção da Secretaria de Cultura Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 26 53
Objetivo:	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Manutenção dos programas culturais e da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Aquisição de livro, computadores e disponibilização de acesso à rede mundial de computadores;
- Propiciar condições apropriadas para o desenvolvimento cultural e social em nossa cidade;
- Promover atividades culturais visando levar a cultura a todos os segmentos e localidades do município.
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - Oficinas culturais e projetos culturais para crianças e adolescente.

Justificativa: Manter o sistema legislativo em funcionamento máximo.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da cultura, aquisição de ativo imobilizado e mão de obra e equipamentos	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente: R\$ 103.000,00			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.199.000,00			

Programa: Sistema de Obras

Código do Programa nº: 08

Código do Programa no PPA: 08

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Obras e Urbanismo

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.08



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Função: Urbanismo	Código da Função: 15
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana Saneamento Básico Urbano	Código da Subfunção: 451 512
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros Abertura, Melhoramento, Pavimentação de Ruas Construções e Ampliações da Estação de Trat. Água e Esgoto	Projeto nº: 01 04 05 06
Atividade: Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo Manutenção de Convênios e Recursos Externos Manutenção de Saneamento	Código da Atividade: 08 53
Objetivo: - Manutenção da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa em obras e urbanismo, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal; - Arborização, ajardinamento, pavimentação, sinalização e instalação de abrigos; - Ampliar e melhorar as condições do sistema viário urbano existente, inclusive drenagem pluvial e destinos das águas, principalmente nos bairros da periferia; - Aproveitar as áreas e terrenos institucionais e outras áreas ociosas, para melhorar o aspecto urbanístico do município; - Melhorar a segurança para o fluxo de transeuntes e deficientes físicos; - Adequação do sistema viário existente, através de obras que visem sua melhoria e modernização, de acordo com as normas técnicas pertinentes, envolvendo a ampliação e aperfeiçoamento da sinalização de trânsito, inclusive com a implantação de dispositivos de segurança e fiscalização eletrônica, aumentando as condições de segurança e conforto no tráfego de veículos e pedestres;	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Dar continuidade ao processo de municipalização do trânsito, dotando o município de estrutura burocrática e operacional para tanto;
- Dotar áreas de infra-estrutura básica, estimular a instalação de novas indústrias, a fim de aumentar o volume de investimentos e a oferta de empregos na cidade.

Justificativa: Melhorar a qualidade do sistema viário, bem como o aspecto urbanístico de toda a cidade e a realização de obras para ajudar no desenvolvimento do município.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de equipamentos, pavimentação, construção, reforma e ampliação	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 12.520.000,00

Programa: Manutenção em Geral e Serviços

Código do Programa nº: 09

Código do Programa no PPA: 09

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Serviços Públicos

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.09

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Projeto:

Projeto nº:

Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros

04

Ampliação da Rede de Iluminação Pública

07

Atividade:

Código da Atividade:

Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

10

Manutenção da Iluminação Pública

11

Objetivo:

- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Aquisição de área para a ampliação do cemitério existente, além da manutenção da concessão desse serviço público, visando suprir a demanda e agilizar o atendimento das necessidades da população no setor;
- Ampliação, melhoria do funcionamento ocasionando o aumento na segurança e bem-estar da população;
- Manutenção das atividades do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS.

Justificativa: Melhorar a manutenção das ruas, cemitério e da iluminação pública.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de captação de recursos	Mo	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 10.675.000,00

Programa: Gestão e Planejamento	
Código do Programa nº: 10	
Código do Programa no PPA: 10	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Gestão Política e Econômica	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.03
Função: Administração	Código da Função: 04
Subfunção: Administração Geral	Código da Subfunção: 122
Projeto: Aquisição de Equipamento e material Permanente	Projeto nº: 01
Atividade: Manutenção da Secretaria de Gestão Política e Econômica	Código da Atividade: 43
Objetivo: - Manutenção da Secretaria; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a às necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Aproveitamento dos recursos naturais e equipamentos públicos, dotando-os de infra-estrutura turística;
- Manutenção e ampliação do projeto de incubadora industrial, estimulando o desenvolvimento das micros, pequenas e médias empresas;
- Realizar as tratativas jurídicas necessárias para alienação de áreas de terrenos públicos junto à Avenida Julio Lopes Filho;
- Estimular a implantação de novos empreendimentos em áreas variadas e a ampliação dos já existentes, através de incentivos fiscais, entre outros, visando o fortalecimento da economia do município, gerando renda, emprego e melhoria na arrecadação.

Justificativa: Melhorar o sistema de geração de recursos e sua captação no município.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de captação de recursos	Mo	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 431.000,00

Programa: Construção de Moradia	
Código do Programa nº: 11	
Código do Programa no PPA: 11	
Unidade Responsável pelo Programa: Habitação	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.02
Função: Habitação	Código da Função: 16
Subfunção: Habitação Urbana	Código da Subfunção: 482
Projeto: Construção e Ampliações de Habitações Populares	Projeto nº: 2
Atividade: Manutenção de Habitação	Código da Atividade: 3
Objetivo: - Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a construção e venda de unidades habitacionais para a população de baixa renda; - Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a regularização e urbanização de áreas ocupadas irregularmente pela	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

população carente.			
Justificativa: Melhorar a qualidade da habitação através de projetos			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.300.000,00			

Programa: Água, Esgoto, Limpeza Pública e Manutenção do Serviço Autônomo	
Código do Programa nº 12	
Código do Programa no PPA: 12	
Unidade Responsável pelo Programa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	04.17
Função: Saneamento Reserva de Contingência	Código da Função: 17 99
Subfunção: Administração Geral Serviços Urbanos Saneamento Básico Urbano Preservação e Conservação Ambiental Reserva de Contingência	Código da Subfunção: 122 452 512 541 999
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Constituição e Aumento de Capital de Empresa Construção e Ampliações de Obras de Limpeza Pública Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Aterro Sanitário Veículos e Equipamentos de Limpeza Pública Construção e Instalação de Rede de Água Construções e Ampliações e Instalação de Rede de Água Desenvolvimento do Meio Ambiente Construção, Inst. E Ampliação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto Ampliação do Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Reserva de Contingência	Projeto nº: 01 03 10 12 13 15 16 17 18 19 20 999
Atividade: Manutenção da Superintendência Manutenção da Procuradoria Jurídica Manutenção do Serviço de Administração e Finanças Manutenção dos Serviços de Obras Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	Código da Atividade: 31 32 33 34 35



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Operações Especiais: Sentenças Judiciais		Código das Operações: 47	
Objetivo: - Manutenção do Serviço Autônomo; - Melhorar as condições do meio ambiente, com geração de renda/emprego e educação da população; - Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade; - Efetuar tratamento adequado nos esgotos de acordo com as normas sanitárias; - Ampliação da rede, substituição por tubos de PVC e instalação de emissários de esgoto; - Permitir o regular fornecimento de água tratada à população mediante a cobrança de tarifa justa, proporcional ao consumo de cada usuário; - Promover a total despoluição do rio Sorocaba dentro dos limites do município, urbanização das margens, permitindo sua utilização como área de lazer; - Implantação de novo Aterro Sanitário e readequação do já existente, visando à adequada destinação final do lixo, em atendimento às exigências ambientais e sanitárias; - Prevenção de enchentes e adequação urbanística; - Ampliação da capacidade e melhoria de qualidade no tratamento e distribuição de água no município; - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal; - Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal.			
Justificativa: Melhoria, ampliação e manutenção nos serviços prestados pelo SAAE			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de	Mo e Pc	90%	100%



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

equipamentos, manutenção dos serviços, obras e manutenções e melhoramentos.			
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 20.602.000,00			

Programa: Previdência, Saúde e Assistência Social	
Código do Programa nº: 13	
Código do Programa no PPA: 13	
Unidade Responsável pelo Programa: Fundação da Seguridade Social	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	03.18
Função: Administração Previdência Social	Código da Função: 04 09
Subfunção: Administração Geral Previdência do Regime Estatutário Reserva de Contingência	Código da Subfunção: 122 272 999
Projeto: Aquisição de Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto nº: 01 04
Atividade: Coordenação Superior da Seg. Social Administração Financeira da Seg. Social Previdência, Saúde e Assistência Social Reserva de Contingência	Código da Atividade: 37 38 39 999
Objetivo: - Manutenção da Fundação de Seguridade; - Aquisição de prédio próprio - Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados: ▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.; ▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis; ▪ ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos; ▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização; ▪ a segurança e prevenção de acidentes de trabalho; ▪ a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Atendimento aos aposentados, pensionistas e beneficiários quanto à seguridade social e área social;

Justificativa: Manter a qualidade do atendimento aos segurados

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do previdenciário, aquisição de ativo imobilizado, construção, reforma e ampliação do prédio, e manutenção diversa	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 16.815.000,00

Programa: Meio Ambiente em Ação

Código do Programa nº: 14

Código do Programa no PPA: 14

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Meio Ambiente

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.10

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

Código da Subfunção: 541

Projeto:

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Projeto nº:

01

Atividade:

Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Código da Atividade:

44

Objetivo:

- Cuidar e desenvolver alternativas para melhoria do meio ambiente do município;
- Intensificar a fiscalização do cumprimento das normas de posturas ambientais de competência do município;
- Elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente;
- Desenvolver programas contra a degradação do meio ambiente;
- Cuidar e desenvolver programas e tratamento de produtos que são descartados no meio ambiente e que podem degradá-los;
- Reforma e revitalização do Parque do Matão;
- Ampliação da coleta seletiva para toda a cidade;
- Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Criação do Código Ambiental do Município;
- Implantação do Programa Municipal de Ecoturismo;
- Instalação do parque linear Beira Rio, nas margens do rio Sorocaba;
- Implementação da agenda 21 local;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Criação do Selo Ambiental para empresas e comércio que adotem práticas sócioambientais;
- Locação de veículos de transporte 01 (valor estimado para o período);
- Locação de “hardware”;
- Aquisição e/ou locação de “software”.

Justificativa: Melhorar a qualidade da habitação através de projetos

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 682.000,00

Programa: Município em Segurança

Código do Programa nº: 15

Código do Programa no PPA: 15

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.19

Função: Segurança Pública

Código da Função: 06

Subfunção: Policiamento

Código da Subfunção: 181

Projeto:

Projeto nº:

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

01

Atividade:

Código da Atividade:

Departamento de Segurança Comunitária

55

Objetivo:

- Dotar o município de infraestruturas na segurança para proteger os bens, serviços e instalações do município e auxiliar nas ações de ordem pública com meios materiais e humanos;
- Monitoramento da cidade com câmeras nas principais vias e praças;
- Criação e implantação da guarda municipal;
- Construções de portais nas principais vias de acesso à cidade com monitoramento e instalações para policiais civis, militares e guarda municipal;
- Criação do plano municipal de segurança;
- Criação do perímetro de segurança escolar;
- Locação de veículos leves;
- Locação de “hardware”;
- Aquisição e/ou locação de “software”.

Justificativa: Manter o sistema segurança em funcionamento máximo.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.156.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Programa: Fuprecis - Fundo de Prev. E Combate a Inc. e Sinistros			
Código do Programa nº: 16			
Código do Programa no PPA: 16			
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Serviços Públicos			
Código da Unidade Responsável pelo Programa		02.09	
Função: Urbanismo		Código da Função: 15	
Subfunção: Administração Geral		Código da Subfunção: 122	
Projeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Projeto nº: 01	
Atividade: Unidade do Grupamento de Bombeiros		Código da Atividade: 50	
Objetivo: Dotar o município de infraestrutura para o combate a incêndios e sinistros através do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros-FUPRECIS			
Justificativa: Manter a segurança dos munícipes que necessitem dos serviços			
Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 300.000,00			

Programa: Trânsito Eficiente		
Código do Programa nº: 17		
Código do Programa no PPA: 17		
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte		
Código da Unidade Responsável pelo Programa		02.19
Função: Transporte		Código da Função: 26
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana		Código da Subfunção: 451
Projeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Projeto nº: 01
Atividade: Departamento Municipal de Trânsito - Fundo Municipal de Trânsito		Código da Atividade: 54
Objetivo: - Replanejamento do Sistema Viário; - Desenvolvimento de políticas de trânsito; - Promover campanhas educativas de trânsito; - Plano Municipal de Incentivo ao Uso do Transporte Coletivo; - Elaboração de um plano específico de recuperação e adequação do sistema viário em termos de trânsito, paisagismo, iluminação e implantação de melhoramentos para pedestre; - Locação de “hardware”; - Aquisição e/ou locação de “software”; - Estabelecer e implantar programas a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina		



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:

- aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
- ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- ao treinamento, cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- contratação de pessoal técnico especializado na área de trânsito e transportes.

Justificativa: Manter a segurança dos munícipes que necessitem dos serviços

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo e Pc	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.814.000,00

Programa: Comunicação em Ação

Código do Programa nº: 18

Código do Programa no PPA: 18

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Comunicação

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.04

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Comunicação Social

Código da Subfunção: 131

Projeto:

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Projeto nº:

01

Atividade:

Manutenção da Secretaria de Comunicação

Código da Atividade:

04

Objetivo:

- Reestruturação dos serviços de comunicação como instrumento de transparência aos atos governamentais;
- Reformulação do jornal do Município;
- Criação da Sala da Imprensa para atendimento aos profissionais da mídia;
- Locação de “hardware”;
- Aquisição e/ou locação de “software”.

Justificativa: Facilitar o entendimento e o acesso da população as informações relativas à administração pública municipal.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de	Índice	Índice Futuro
-------------	------------	--------	---------------



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

	Medida	Recente	
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo e Pc	100%	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 694.000,00			



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LRF, art. 4º, § 1)

Tabelas em R\$ mil

Especificação	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB
Receita Total	181.627	170.729	0,201	185.870	174.717	0,205	191.277	179.800	0,211
Receitas Não-Financeiras (I)	179.349	168.588	0,198	183.525	172.513	0,203	188.863	177.532	0,209
Despesa Total	176.357	165.775	0,193	180.440	169.613	0,199	185.686	174.544	0,205
Despesas Não-Financeiras (II)	173.972	163.533	0,192	178.129	167.441	0,197	183.448	172.441	0,203
Resultado Primário (I-II)	5.992	5.632	0,006	5.396	50.72	0,005	5.415	5090	0,005
Resultado Nominal	200	188	–	200	188	–	200	188	–
Dívida Pública Consolidada	15.200	11.750	0,016	14.350	13.489	0,015	13.502	14.363	0,014
Dívida Consolidada Líquida	15.200	11.750	0,016	14.350	13.489	0,015	13.502	14.363	0,014



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Especificação	I - Metas Previstas em 2009	II - Metas Realizadas 2009	Variação (II-I)
Receita Total	158.319	161.401	3.082
Receita Não Financeira	156.278	159.306	2.028
Despesa Total	153.582	156.212	2.630
Despesa Não Financeira	152.257	153.697	1.440
Resultado Primário	1.325	485	-840
Resultado Nominal	15.225	200	-15.005
Dívida Pública Consolidada	1.225	16.049	14.824



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	127.274	162.384	0,21	161.401	0,178	32.088	0,035	181.627	0,201	185.870	0,205
Receitas Não-Financeiras	124.339	148.643	0,20	159.306	0,176	31.747	0,035	179.349	0,198	183.525	0,203
Despesa Total	118.276	148.982	0,20	156.212	0,173	31.805	0,035	176.357	0,193	180.440	0,199
Despesas Não-Financeiras (II)	118.260	148.307	0,20	153.697	0,170	31.391	0,034	173.972	0,192	178.129	0,197
Resultado Primário (I-II)	6.078	336	0,04	485	-	355	-	5.992	0,006	5.396	0,005
Resultado Nominal	1.902	13.687	0,18	200	-	-200	-	200	-	200	-
Dívida Pública Consolidada	-9.077	-7.482	-0,01	16.049	0,018	16.049	0,018	15.200	0,188	14.350	0,015
Dívida Consolidada Líquida	-9.077	-7.482	-0,01	161.401	0,018	16.049	0,018	15.200	0,168	14.350	0,015

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSOLIDADOS										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	123.566	157.654	0,213	27.362	0,037	30.162	0,033	170.729	0,189	174.717	0,193
Receitas Não-Financeiras	120.717	144.313	0,195	26.989	0,036	29.842	0,033	168.588	0,186	172.513	0,191
Despesa Total	114.831	144.642	0,195	29.893	0,04	29.896	0,033	165.775	0,183	169.613	0,187
Despesas Não-Financeiras (II)	114.815	143.987	0,194	29.543	0,04	29.507	0,032	163.533	0,181	167.441	0,185
Resultado Primário (I-II)	5.900	326	0,0004	-2.554	-0,003	333	-	5.632	0,006	5.072	0,005
Resultado Nominal	1.846	13.288	0,017	13.288	0,017	188	-	188	-	188	-
Dívida Pública Consolidada	-8.812	-7.264	-0,009	-2.179	-0,002	15.086	0,016	11.750	0,013	13.489	0,014
Dívida Consolidada Líquida	-8.812	-7.264	-0,009	-2.179	-0,002	15.086	0,016	11.750	0,013	13.489	0,014

Ano de 2010 apurado até o mês 02



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PMV

PATRIMONIO LIQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio Capital	41.703	100	40.006	100	43.043	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	41.703	100	40.006	100	43.043	100

Regime Previdenciário

PATRIMONIO LIQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio Capital	-129.877	100	-172.337	100	2.297	100
Reservas						
Resultado Acumulado			-175.337			
Total	-129.877	100	-174.067	100	2.297	100



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Receitas Realizadas			
Receitas de Capital	2009	2008	2007
Alienação de Ativos	1	0	207
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Total (I)	1	0	207

DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2009	2008	2007
DESPESA DE CAPITAL			
Investimentos	1	0	207
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	1	0	207
Saldo Financeiro (I-II)	0	0	0



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (LRF art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2009	2008	2007
Receitas Correntes	7.984	6.764	6.417
Receitas de Contribuições	3.105	3.826	3.807
Pessoal Militar			
Pessoal Civil	2.936	3.826	3.807
Outras Contribuições Previdenciárias	169		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.004	527	857
Receita Patrimonial	1.297	1.141	517
Outras Receitas Correntes	2.528	1.797	1.236
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Receitas Intra-Orçamentárias Recebido pelo RPPS	7.238	7.656	7.584
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil		5.720	6.008
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal Exercícios			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Repasse Prev. Para Cobertura de Déficit			
Receitas Diversas		1.936	1.578
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	15.222	14.947	14.001
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Despesas Correntes	11.974	10.824	8.828
Despesas Administrativas	411	214	202
Previdência Social	8.299	7.658	5.959
Aposentadorias Pessoal Civil	5.565	4.818	3.693
Pensões	1.181	1.019	754
Outros Benefícios da Previdência	1.552	1.821	1.512
Outras Despesas Correntes	3.265	2.952	2.667
Despesas de Capital	5	4	7
Compensação Prev. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Prev. de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)	11.980	10.828	8.835
RESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)	3.242	4.099	5.166
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	14.264	11.848	7.132



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício	Receitas Previd.	Despesas Previd.	Resultado Previd.	Repasse recebido p/ Cobertura de Déficit RPPS
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2009	5.315	4.049	1.266	0
2010	10.952	8.394	2.558	0
2011	11.018	8.445	2.573	0
2012	11.153	8.775	2.378	0
2013	11.714	10.779	935	0
2014	11.650	11.916	-266	0
2015	12.005	13.122	-1.117	0
2016	12.351	14.331	-1.980	0
2017	12.631	15.278	-2.647	0
2018	12.967	16.455	-3.488	0
2019	13.232	17.377	-4.145	0
2020	13.548	18.504	-4.956	0
2021	14.007	20.192	6.182	0
2022	14.382	21.603	-7.221	0
2023	14.633	22.528	-7.895	0
2024	14.874	23.431	-8.557	0

Avaliação atuarial realizada no mês 07/2009



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Mil

Setores/Programas/Benefícios	Renúncia de Receita Prevista				Compensação
	Tributo/Contribuição	2011	2012	2013	
Art. 9º, parágrafo único, do Projeto de Lei	Impostos, Taxas e Contribuições	147	152	156	Ajuste da planta genérica de valores e demais alterações na legislação tributária

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

	Valor Previsto
	2011
Aumento Permanente de Receita	14.455
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	8.719
(-)Aumento referente a transferências do FUNDEB	2.400
Saldo final do aumento permanente de Receita (I)	3.336
Redução Permanente de Despesas (II)	8.817
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.153
Saldo atualizado da Margem Bruta (IV)	12.153
Impacto de Novas DOCC	6.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (IV-III)	7.153



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reserva de continência - Epidemias, enchentes e outras situações de risco e calamidade	1.000	Redução de despesa na ordem de 5%	8.817
Despesas com juros orçado a menor	800		
TOTAL	1.800	TOTAL	8.247